


MENSAGEM N.º 070/2022
Manaus, 14 de setembro de 2022.

Senhor Presidente
Senhoras Deputadas e Senhores Deputados

Na forma do artigo 28, XVIII, da Constituição Estadual, submeto à aprovação dessa Augusta Assembleia Legislativa, os nomes dos indicados para compor, qualidade de Membros Titulares e Membros Suplentes, o Conselho Estadual do Idoso, nos termos do artigo 7.º da Lei n.º 2.887, de 04 de maio de 2004, combinado com os artigos 1.º, 2.º e 3.º do Decreto n.º 24.839, de 03 de março de 2005, na forma a seguir:

PODER PÚBLICO			
Nº ORDEM	REPRESENTAÇÃO	TITULARES	SUPLENTES
01	Secretaria de Estado de Assistência Social – SEAS	Laudenise Batista de Oliveira	Itala Patricia Coutinho Costa Rodrigues
02	Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania – SEJUSC	Luciana Viana Cidrônio de Andrade	Emerson José Rodrigues de Lima
03	Secretaria de Estado de Produção Rural – SEPROR	Jane Cristina Negreiros Corrêa	Ellen Paiva Nonato
04	Secretaria de Estado de Educação e Desporto – SEDUC	Claudia Maria da Costa Lustosa	Suziane Almeida de Carvalho
05	Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação – SEDECTI	Maria Ivani de Castro Rodrigues	Irlene Maria Pessoa
06	Secretaria de Estado de Segurança Pública – SSP	Andrea Nascimento Pereira	Edmeia da Silva Holanda
07	Secretaria de Estado das Cidades e Territórios - SECT	João Coelho Braga	Anita Leocádia Vasconcelos Souza Melchor
08	Secretaria de Estado de Saúde – SES	Jocenir Carvalho Pinto	Eney Sarmento Pinheiro
09	Fundação Universidade Aberta da Terceira Idade – FUNATI	Kenny Márcia dos Santos Mota Brito	Stella Regina Folhadela Torres
10	Fundação de Apoio ao Idoso Dr. Thomas – FDT	Martha Moutinho da Costa Cruz	Ledina da Silva Lima
11	Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa – SEC	Fabiana de Almeida Lima	Maria de Nazaré Costa Soares

Excelentíssimo Senhor
 Digníssimo Deputado **ROBERTO MAIA CIDADE FILHO**
 Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas


MENSAGEM N.º 070/2022

SOCIEDADE CIVIL			
N.º ORDEM	REPRESENTAÇÃO	TITULARES	SUPLENTES
01	Instituto Abílio Pontes	Marileia Tatiana Silva de Oliveira	Glaucia Braga de Souza Aguila
02	Associação de Idosos Unidos Venceremos - UNIVE	Maysa Aracylina Mazzi Furtado Tuponi	Alzemir Sousa do Nascimento
03	Casa do Idoso São Vicente de Paulo	João Romão Rodrigues Neto	Ana Célia Ribeiro Costa
04	Pastoral da Pessoa Idosa Regional Norte 1 Amazonas e Roraima	Ricardo Pereira Pinho	Vera Lúcia Gama de Souza
05	Associação de Idosos União do Manôa	Maria Oneide Feitosa Ribeiro	Gracineide Feitosa Ribeiro Sampaio
06	Associação Brasileira de Alzheimer – ABRAZ/ Regional Amazonas	Cláudia Henrique Bandeira de Sousa	Georgina Sebastiana Sarkis
07	Ordem dos Advogados do Brasil - OAB – Seção do Amazonas	Yacy Souza Derzi	Maria Nazareth da Penha Vasques Mota
08	Associação dos Diabéticos do Estado do Amazonas – ADEAM	Adalberto Moreira da Silva	Rosa Inez Fernandes
09	Instituto de Cuidadores de Idosos do Amazonas- ICIAMA	Rosana Patrícia da Silva Maciel	Jorge Wagner Gomes Rêgo Lopes
10	Associação da 3ª Idade Grupo Juventude Avançada da Cidade Nova	Geraldo Martins dos Santos	Maria do Rosário Rodrigues Ribeiro
11	Clube de Mães Núcleo 15 Cidade Nova 3 - CMNXV	Mário Jorge Alves	Giselle Santos da Costa

Esclareço que os mandatos dos Conselheiros representantes das organizações não-governamentais coincidirão com o término do mandato do Governador, no dia 31 de dezembro de 2022, nos termos §2.º do artigo 3 do Decreto n.º 24.839, de 03 de março de 2005.

A indicação foi formalizada por intermédio do Ofício n.º 019/2022 – SIGED CEI/AM, cuja reprodução acompanha esta Mensagem, com os respectivos currículos.

No ensejo, renovo aos ilustres Senhores Deputados expressões de elevado apreço.


WILSON MIRANDA LIMA
 Governador do Estado



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
CONSELHO ESTADUAL DO IDOSO – CEI/AM
Lei de criação nº 2.422 de 19 de novembro de 1996



ANEXO Ofício nº 19/2022 – SIGED CEI/AM

Manaus, 29 de junho de 2022.

Para publicação em diário oficial, os **Representantes Governamentais que foram referenciados por seus respectivos titulares das Pastas que compõem o Conselho Estadual do Idoso, e representantes da Sociedade Civil, eleitos por aclamação em Fórum Específico:**

Representantes da Sociedade Civil:

1. Instituto Abílio Pontes:

Titular: Marileia Tatiana Silva de Oliveira;
 Suplente: Gláucia Braga de Souza Aguiar.

2. Associação de Idosos Unidos Venceremos - UNIVE:

Titular: Maysa Aracylina Mazzi Furtado Tuponi;
 Suplente: Alzemir Sousa do Nascimento;

3. Casa do Idoso São Vicente de Paulo:

Titular: João Romão Rodrigues Neto;
 Suplente: Ana Célia Ribeiro Costa.

4. Pastoral da Pessoa Idosa Regional Norte 1 Amazonas e Roraima;

Titular: Ricardo Pereira Pinho;
 Suplente: Vera Lúcia Gama de Souza;

5. Associação de Idosos União do Manôa:

Titular: Maria Oneide Feitosa Ribeiro;
 Suplente: Gracineide Feitosa Ribeiro Sampaio;

6. Associação Brasileira de Alzheimer – ABRAZ/ Regional Amazonas:

Titular: Claudia Henrique Bandeira de Sousa;
 Suplente: Georgina Sebastiana Sarkis;

7. Ordem dos Advogados do Brasil - OAB – Seção do Amazonas:

Titular: Yacy Souza Derzi
 Suplente: Maria Nazareth da Penha Vasques Mota

8. Associação dos Diabéticos do Estado do Amazonas – ADEAM:

Titular: Adalberto Moreira da Silva;
 Suplente: Rosa Inez Fernandes;

9. Instituto de Cuidadores de Idosos do Amazonas- ICIAMA:

Titular: Rosana Patrícia da Silva Maciel;
 Suplente: Jorge Wagner Gomes Rêgo Lopes;

10. Associação da 3ª Idade Grupo Juventude Avançada da Cidade Nova:

Titular: Geraldo Martins dos Santos;
 Suplente: Maria do Rosário Rodrigues Ribeiro;

11. Clube de Mães Núcleo 15 Cidade Nova 3 - CMNXV:

Titular: Mário Jorge Alves;
 Suplente: Giselle Santos da Costa.

Representantes Governamentais:

1. Secretaria de Estado de Assistência Social – SEAS:

Titular: Laudenise Batista de Oliveira;;
 Suplente: Itala Patrícia Coutinho Costa Rodrigues;

Avenida Presidente Kennedy, 399 – Educandos
 (sede do Centro de Referência e Apoio à Mulher –
 CREAM)

E-mail: cei_am@yahoo.com.br



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
CONSELHO ESTADUAL DO IDOSO – CEI/AM
Lei de criação nº 2.422 de 19 de novembro de 1996



- 2. Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania – SEJUSC:**
 Titular: Luciana Viana Cidrônio de Andrade;
 Suplente: Emerson José Rodrigues de Lima;
- 3. Secretaria de Estado de Produção Rural – SEPROR:**
 Titular: Jane Cristina Negreiros Corrêa;;
 Suplente: Ellen Paiva Nonato;
- 4. Secretaria de Estado de Educação e Desporto – SEDUC**
 Titular: Claudia Maria da Costa Lustosa;
 Suplente: Suziane Almeida de Carvalho;
- 5. Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação – SEDECTI**
 Titular: Maria Ivani de Castro Rodrigues;
 Suplente: Irlene Maria Pessoa;
- 6. Secretaria de Estado de Segurança Pública – SSP**
 Titular: Andreea Nascimento Pereira ;
 Suplente: Edmeia da Silva Holanda;
- 7. Secretaria de Estado das Cidades e Territórios - SECT;**
 Titular: João Coelho Braga;
 Suplente: Anita Leocádia Vasconcelos Souza Melchor;
- 8. Secretaria de Estado de Saúde – SES:**
 Titular: Jocenir Carvalho Pinto;
 Suplente: Eney Sarmento Pinheiro;
- 9. Fundação Universidade Aberta da Terceira Idade – FUNATI:**
 Titular: Kennyá Márcia dos Santos Mota Brito;
 Suplente: Stella Regina Folhadela Torres;
- 10. Fundação de Apoio ao Idoso Dr. Thomas – FDT:**
 Titular: Martha Moutinho da Costa Cruz;
 Suplente: Ledina da Silva Lima;
- 11. Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa – SEC**
 Titular: Fabiana de Almeida Lima;
 Suplente: Maria de Nazaré Costa Soares;

Obs: A documentação dos representantes se encontram completas nos arquivos deste CEI

Respeitosamente,


 Kennyá Márcia dos Santos Mota Brito
 Presidente do CEI/AM

Documento 2022.10000.00000.9.037441
Data 16/09/2022



PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS

TRAMITAÇÃO
Documento N° 2022.10000.00000.9.037441

Origem

Unidade: GERENCIA DE PROTOCOLO
Enviado por: MARIA DE JESUS SERPA DE SOUZA
Data: 16/09/2022

Destino

Unidade: DIRETORIA DE APOIO LEGISLATIVO
:

Despacho

Motivo: ANÁLISE E PROVIDENCIAS
Despacho: ENCAMINHO PARA ANÁLISE E PROVIDÊNCIA